

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.423, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 102.147,21.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0158 *Ampliação da infra-estrutura urbana*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a ação:

I – ação: Capeamento asfáltico da rua Dr. Bruno de Andrade, trecho da Av. Ernesto Popp até a rua Padre Balduino Rambo

Valor 2006: R\$ 102.147,21 (cento e dois mil, cento e quarenta e sete reais, vinte e um centavos)


Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 102.147,21 (cento e dois mil, cento e quarenta e sete reais, vinte e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infra-estrutura urbana
4511	Infra-estrutura urbana
1826	Capeamento asfáltico rua Dr. Bruno de Andrade, entre Av. Ernesto Popp e rua Padre Balduino Rambo
4.4.90.51.00.00-8137	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit do exercício de 2005, no valor de R\$ 102.147,21 (cento e dois mil, cento e quarenta e sete reais, vinte e um centavos).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 5 de abril de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES